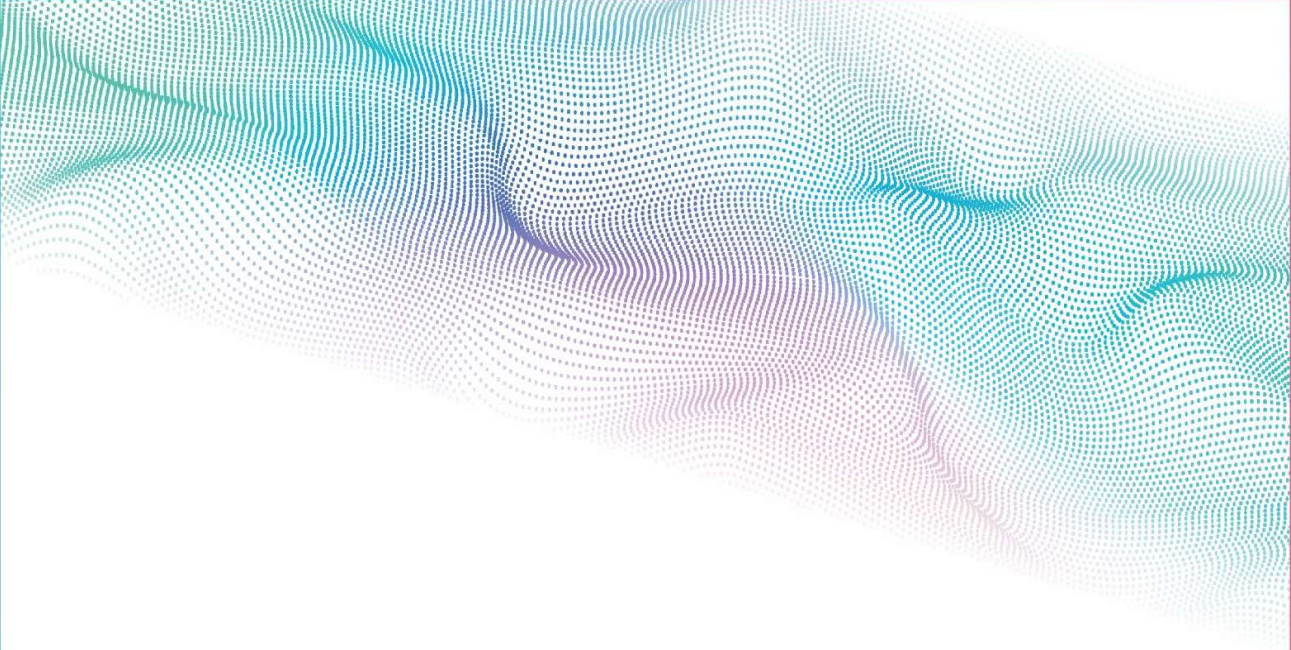




PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Regime Geral da
Prevenção da Corrupção**



A INOVAÇÃO COMEÇA AQUI.

Elaboração:
Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria de Compliance

Controlo de Versões:

Versão	Data de aprovação	Descrição
V.01	17-07-2023	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
V.02	30-12-2025	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Índice

Abreviaturas e siglas	4
1. Introdução	5
2. Âmbito e objetivos	5
3. Legislação e regulamentação aplicável	5
4. Caracterização da agência nacional de inovação - ANI	6
4.1 Missão	6
4.2 Modelo de Governação	6
4.3 Atividade Desenvolvida	7
4.3.1 Apoiar e promover medidas de apoio à inovação e I&DT	7
4.3.2 Capacitar e promover a internacionalização do Sistema Nacional de Inovação e a participação em Programas de I&I Europeus	7
4.3.3 Capacitação do Sistema Nacional de Inovação - os nossos instrumentos	8
4.3.4 Promover políticas de inovação e transferência do conhecimento	9
5. Identificação, valoração e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas	9
5.1. Metodologia	9
5.2. Matriz de valoração dos riscos	9
5.3. Identificação das áreas vulneráveis, dos riscos associados e das medidas de mitigação por atividade	10
6. Avaliação do risco e das medidas identificadas	30
7. Controlo e monitorização do plano	30

Índice de Figuras

Figura 1 - Modelo de Governo	6
Figura 2 - Estrutura Orgânica da ANI	10

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Estrutura da Matriz de Risco.....	10
Tabela 2- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVOS NACIONAIS	11
Tabela 3- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVO FISCAL CERTIFICAÇÃO A I&D	13
Tabela 4- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS NACIONAIS	15
Tabela 5- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE PROGRAMAS I&I EUROPEUS	17
Tabela 6- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNID. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO .	19
Tabela 7- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE GESTÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS	21
Tabela 8- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE APOIO JURÍDICO	22
Tabela 9- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25
Tabela 10- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE PESSOAS & TALENTO	27
Tabela 11- Atividades Susceptíveis de Riscos da UNIDADE COMUNICAÇÃO	29

ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	NOME
ANI	Agência Nacional de Inovação, SA
BI	Beneficiário Intermediário (Plano Recuperação e resiliência - PRR)
COLAB	Laboratórios Colaborativos
CTI	Centros de tecnologia e Inovação
EITE18-30	Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação
I&D	Investigação e Desenvolvimento
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
OI	Organismo Intermédio (PT2030)
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RIS3	Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (<i>Research and Innovation Smart. Specialisation Strategy</i>)
RJSPE	Regime Jurídico do Sector Público Empresarial
SAICT	Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
SIAC	Sistema de Apoio às Ações Coletivas
SI I&DT	Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial
SGO	Sistema de Gestão Operacional (Programa COMPETE)
SNI	Sistema Nacional de Inovação
ROC	Revisor Oficial de Contas
TTO	Rede de Transferência e Valorização de Tecnologia e do Conhecimento
ZLT	Zona Livre Tecnológica

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), estabelecendo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Neste âmbito, em cumprimento das regras e da respetiva legislação aplicável, a ANI implementou o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), no qual se inclui a elaboração de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O presente Plano, no quadro das disposições fixadas pelo referido diploma, constitui-se como um documento dinâmico, objeto de acompanhamento e avaliação anual e resulta do envolvimento de todas as unidades orgânicas da ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A, na identificação das: i) potenciais áreas de risco de corrupção e infrações conexas; e ii) medidas preventivas e corretivas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, estabelece enquanto obrigações específicas das entidades públicas, onde a ANI se insere, definir como áreas/atividades prioritárias as referentes à concessão de benefícios públicos – subsídios, subvenções ou benefícios (onde se inclui a concessão de financiamento proveniente de fundos comunitários e nacionais) e à contratação pública.

Neste contexto, a ANI constitui-se como uma entidade com exposição ao risco de verificação de situações de potencial conflito de interesses, o que concorre para a possibilidade de ocorrência de prática do crime de corrupção e de infrações conexas, como sejam o abuso de poder, peculato, participação económica em negócio, concussão, tráfico de influência e suborno.

Considerando as atividades da ANI no que respeita aos processos de atribuição de benefícios públicos - atividade de gestão de incentivos financeiros, fiscais e de apoio às entidades de interface, bem como as necessidades de contratação pública transversais a todas as áreas de negócio da Agência, estamos perante atividades com impacto na análise do risco da organização, pela sua relação com os interesses económicos das empresas e das entidades do Sistema Nacional de Inovação (SNI).

Assim, o presente Plano abrange o conjunto das atividades desenvolvidas pela ANI, envolvendo todas as suas Direções e Unidades, dada a transversalidade da exposição potencial ao risco, decorrente da natureza das atividades desenvolvidas.

3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A regulação das matérias relativas ao presente Plano, para além do já referido Decreto-Lei nº 109-E/2021, é operacionalizada pelos seguintes diplomas:

1. Código do Procedimento Administrativo;
2. Código Penal (CAPÍTULO IV - Dos crimes cometidos no exercício de funções públicas);
3. Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);
4. Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;
5. Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual);
6. Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual).

4. CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO - ANI

A ANI assume a natureza de sociedade anónima integrada no setor público empresarial, sujeita ao âmbito de aplicação subjetivo do Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, na sua redação atual - Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), que atua sob a superintendência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia e da Ciência, através da participação acionista paritária do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e da FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P..

4.1 Missão e Objetivos Estratégicos

A ANI tem por missão gerar valor sustentável na economia e na sociedade através da ciência e tecnologia, apoiada nos seguintes objetivos estratégicos:

- Centrar a Política Pública de Inovação na geração de valor e impacto na economia;
- Aumentar o desenvolvimento de novos produtos / serviços com alta intensidade tecnológica;
- Orientar as agendas de investigação para resposta à economia;
- Colocar o Cliente ANI no centro da atividade – *customer centric*;
- Aumentar a agilidade dos processos internos e reforçar o posicionamento e marca ANI como entidade Inovadora;

4.2 Modelo de Governação

O modelo de governação da ANI permite a assunção de uma posição central no Sistema Nacional de Inovação, promovendo o diálogo e a cooperação estratégica entre as áreas da ciência, da tecnologia e da economia, mediante a intermediação dos seus acionistas FCT e IAPMEI, entidades estrategicamente alinhadas, e através do exercício de poderes de superintendência e de tutela dos Ministérios da Educação, Ciência e Inovação e da Economia e da Coesão Territorial.

De acordo com os estatutos da ANI, são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

A figura seguinte representa o modelo delineado para o relacionamento entre os diferentes órgãos e que garante o alinhamento necessário entre os veículos acionistas e tutelas setoriais:

Figura 1 - Modelo de Governo



4.3 Atividade Desenvolvida

A atividade da ANI centra-se na coordenação e implementação das políticas públicas de promoção da inovação, assumindo um papel estruturante no ecossistema nacional de ciência, tecnologia e inovação. A Agência ocupa uma posição central na articulação entre a ciência e a economia, promovendo a transferência, valorização e aplicação do conhecimento, através de áreas de intervenção estratégicas assentes nos seguintes eixos fundamentais:

- i) Apoiar e promover medidas de apoio à inovação e I&DT
- ii) Capacitar e promover a internacionalização do Sistema Nacional de Inovação e a participação em Programas de I&I Europeus
- iii) Capacitação do Sistema Nacional de Inovação
- iv) Promover políticas de inovação e transferência do conhecimento

4.3.1 Apoiar e promover medidas de apoio à inovação e I&DT

A ANI gere e operacionaliza instrumentos de apoio à investigação, desenvolvimento e inovação em empresas e entidades do sistema científico e tecnológico, no âmbito do programa PT2030, enquanto organismo intermédio com competências delegadas pelas autoridades de gestão do *Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030)* e dos *Programas Regionais do Norte (Norte 2030)*, do *Centro (Centro 2030)*, de *Lisboa (Lisboa 2030)*, do *Alentejo (Alentejo 2030)* e do *Algarve (Algarve 2030)*.

Entre os principais instrumentos incluem-se os Projetos de I&D (copromoção e individuais), Projetos Demonstradores, Proteção da Propriedade Industrial, Internacionalização da I&D, Ações Coletivas (SIAC), Núcleos de I&D, Vales de Inovação, Provas de Conceito e Investimento integrado em Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (I&D&I).

Complementarmente, o SIFIDE permite às empresas deduzirem despesas de I&D à coleta do IRC, reforçando a competitividade e estimulando o investimento privado em inovação. É sua responsabilidade a avaliação e gestão de todo o processo conducente à certificação de despesa de I&D e atribuição de um crédito fiscal.

A ANI também efetua o reconhecimento de idoneidade das empresas na prática de atividades de I&D, concedendo para o efeito um selo distintivo. Esta certificação permite diferenciar as entidades face aos seus concorrentes, assim como o acesso a Fundos SIFIDE para desenvolver atividades de I&D e valorização dos seus resultados.

4.3.2 Capacitar e promover a internacionalização do Sistema Nacional de Inovação e a participação em Programas de I&I Europeus

A ANI atua para reforçar e projetar a presença do ecossistema português no cenário geoeconómico internacional através: do estímulo ao aumento da participação nacional em programas europeus e internacionais de investigação e inovação; da capacitação do ecossistema para a internacionalização e; da integração em redes de diálogo internacional e diplomáticas.

As ações transversais da Agência incluem: a integração em redes internacionais como a rede de Agências de Inovação, TAFTIE; redes diplomáticas como a União para o Mediterrâneo, o Global Gateway, o Diálogo 5+5, os EEA Grants, a parceria União Africana-Europa e a articulação com organizações congéneres ou complementares para disponibilização ao ecossistema nacional de um apoio one-stop-shop à internacionalização.

A ANI é responsável pela promoção dos pilares II e III do programa de I&I Horizonte Europa, o Programa Europa Digital e a Rede EUREKA, com o objetivo aumentar a participação nacional nos vários instrumentos e oportunidades.

O apoio à participação nacional nos programas de apoio à investigação e inovação europeus traduz-se no apoio direto ao ecossistema através da disseminação de oportunidades, atividades de capacitação, reuniões de auscultação e orientação para as necessidades, eventos de brokerage, missões ao estrangeiro para a promoção de consórcios e representação nacional nos comités de Programa do Horizonte Europa, do Programa Europa Digital e da Rede EUREKA. A ANI garante ainda a representação nacional nos projetos de Rede de NCPs financiados pela Comissão Europeia e que permitem capacitar os NCPs portugueses com as melhores práticas europeias.



A ANI dinamiza também a participação em iniciativas como a Enterprise Europe Network (EEN) com atividades de capacitação, brokerage e disseminação de oportunidades para as empresas nacionais, além de apoiar estratégias nacionais como a Estratégia para Semicondutores e iniciativas nacionais que promovem as sinergias com os programas europeus tais como o apoio aos Selos de Excelência e ao plugin do EIC Accelerator. Neste âmbito, a ANI promoveu a assinatura de um Memorando de Cooperação com a Parceria Europeia da Aviação Sustentável no sentido de promover sinergias e alinhar prioridades.

Adicionalmente, há medidas nacionais de apoio à internacionalização, nomeadamente, no apoio à preparação de propostas aos programas europeus. Estas medidas visam capacitar o ecossistema, potenciando a sua presença em consórcios de excelência ao nível europeu e internacional aumentando a competitividade e a visibilidade internacional, atrair investimento estratégico e posicionar Portugal como parceiro preferencial em cadeias de valor. No âmbito do apoio à participação nos programas europeus, a ANI é responsável por assegurar e contribuir para a discussão de vários diplomas lançados ao nível europeu no âmbito da investigação e inovação. Em estreita articulação com as restantes agências do governo e com a comunidade, a ANI discute as prioridades e o posicionamento nacional no âmbito dos regulamentos e iniciativas europeias lançadas pela Comissão europeia. Mais recentemente, ANI tem vindo a trabalhar os contributos nacionais para o próximo programa-quadro de investigação e inovação (FP10) e o Fundo Europeu de Competitividade em estreita articulação com as agências MECI e MECT. O contributo para a discussão de políticas e estratégias europeias é uma das funções de suporte mais importantes à implementação eficiente do acompanhamento dos instrumentos europeus de apoio à I&I.

4.3.3 Capacitação do Sistema Nacional de Inovação

A ANI assegura, enquanto beneficiário intermédio, a gestão e monitorização das redes CoLAB e CTI no âmbito da Missão Interface, medida financiada pelo PRR, reforçando o sistema científico e tecnológico nacional, promovendo sinergias entre academia e empresas e fomentando a transferência de conhecimento.

No domínio da digitalização e experimentação tecnológica, gere os Digital Innovation Hubs (DIH) e coordena a Rede Nacional de Test Beds, que disponibilizam infraestruturas para teste e validação de produtos e serviços, acelerando a maturidade tecnológica e a entrada no mercado. Os DIH e Test Beds são medidas financiadas pelo PRR, onde a ANI é a entidade coordenadora do grupo de acompanhamento (Despacho n.º 1737/2025), gestora operacional por delegação de competências desde janeiro 2024 do IAPMEI (que é o beneficiário intermediário).

No PRR a ANI é ainda integrante de vários grupos de acompanhamento, nomeadamente: Comité Coordenador para as iniciativas da Indústria Ecológica, Comissão de Coordenação das Agendas Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial, Grupo de Acompanhamento Indústria 4.0, e Coaching 4.0.

A ANI, na qualidade de Autoridade de Teste, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2020 e do Decreto-Lei n.º 67/2021, gere a rede de Zonas Livres tecnológica (ZLTs), sandboxes regulatórias em Portugal, para testar tecnologias emergentes em proximidade com entidades reguladoras.

A ANI tem responsabilidades no Centro Nacional de Coordenação em Portugal para a Cibersegurança (NCC-PT), em articulação com a FCT e Centro Nacional de Cibersegurança (que coordena), em cumprimento com o Reg (EU) 2021/887 e do Despacho 11491/2022, colaborando com estruturas europeias como a rede NCCs e com o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança (ECCC).

Integra grupos estratégicos dedicados à sustentabilidade, assegurando que a política de inovação contribui para uma transformação económica sustentável, nomeadamente, Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável (PABS), Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC).

4.3.4 Promover políticas de inovação e transferência do conhecimento

A ANI contribui para a definição e implementação de políticas públicas que reforçam a inovação e a ligação entre ciência e economia.

Entre as principais iniciativas destacam-se a Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI 2030), que orienta a priorização estratégica de investimentos em I&D e Inovação; Compras Públicas de Inovação (PROCURE+i), que posicionam a Administração Pública como dinamizadora de soluções inovadoras; e ações de Inteligência e Normalização.

Complementarmente, dinamiza iniciativas de empreendedorismo acadêmico e deeptech, como o Programa Deep2Start (vouchers Go2EIC, DeepTech e Start from Knowledge). A ANI acompanha ainda a rede nacional de Technology Transfer Offices (TTO), promovendo programas de valorização do conhecimento e proteção da propriedade intelectual, incluindo o Programa Nacional de Inovação Tecnológica e Valorização do Conhecimento.

5. IDENTIFICAÇÃO, VALORAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

5.1. Metodologia

O presente exercício compreendeu as seguintes dimensões de análise:

- Sistematização da documentação, estudos e recomendações produzidos por organismos internacionais e pelo extinto Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Identificação das áreas de atividade potenciadoras de risco conjuntamente com as direções/unidades nelas intervenientes;
- Ponderação relativa à graduação da Probabilidade de Ocorrência (PO) e o Impacto da sua Ocorrência (IO);
- Identificação de medidas de mitigação.

5.2. Matriz de valoração dos riscos

Nos termos definidos na Norma de Gestão de Riscos da FERMA - *Federation of European Risk Management Associations*, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”.

Assim, a gestão do risco compreende um conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que respeita ao risco, num processo através do qual estas analisam os riscos inerentes às suas atividades.

Neste enquadramento, a ANI considera a avaliação do grau de risco de acordo com três categorias: “Elevado”, “Moderado” ou “Fraco”, em função de duas variáveis que integram as definições de risco: (i) probabilidade da sua ocorrência; (ii) gravidade da sua ocorrência.

- **Classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência (PO)**
 - (i) **Elevado:** o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
 - (ii) **Moderado:** o risco está associado a um processo esporádico da organização, admitindo-se que venha a ocorrer a prazo;
 - (iii) **Fraco:** o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.
- **Classificação do risco quanto ao impacto da sua ocorrência (IO)**
 - (i) **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais significativos para a organização e a violação grave dos princípios associados ao interesse público;
 - (ii) **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais para a organização e perturbar o normal funcionamento do organismo;

- (iii) **Fraco**: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais à organização, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na instituição.

A matriz de risco apresentada na Tabela 1 reflete o resultado da conjugação das duas variáveis relativas ao evento de risco:

- i) Probabilidade de ocorrência – elevada, moderada e fraca
- ii) Impacto da ocorrência – elevada, moderada e fraca

Tabela 1 – Estrutura da Matriz de Risco

Acontecimento		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderada	Elevada
Impacto da ocorrência	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado

5.3. Identificação das áreas vulneráveis, dos riscos associados e das medidas de mitigação por atividade

A estrutura orgânica da ANI compreende seis unidades de negócio, conforme representada na Figura 1:

- Sistemas de Incentivos Nacionais;
- Incentivo Fiscal Certificação a I&D;
- Iniciativas Estratégicas Nacionais;
- Assuntos Internacionais;
- Programas I&I Europeus;
- Gestão de Políticas Públicas de Inovação.

E integra ainda cinco unidades de suporte:

- Gestão Financeira e de Recursos;
- Apoio Jurídico;
- Sistemas de Informação;
- Pessoas & Talento;
- Comunicação.

- Unidades de Negócio
- Unidades de Suporte

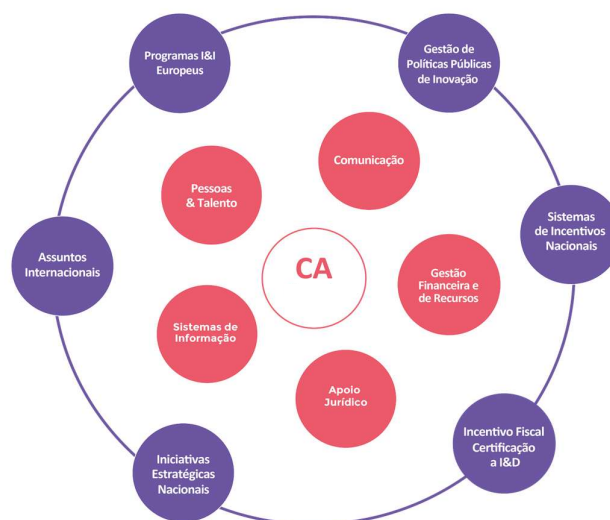


Figura 2 – Estrutura Orgânica da ANI

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas apresenta as principais atividades desenvolvidas pela ANI suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas, respetiva graduação quanto à sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto, bem como os mecanismos de controlo e medidas de mitigação.

Tabela 2 - Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVOS NACIONAIS

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
PT2030 Avaliação e Seleção de Candidaturas (Inclui o apuramento do incentivo)	1. Manipulação dos critérios de seleção e/ou do apuramento do incentivo para favorecer entidades específicas	F	E	Moderado	- Utilização de ferramentas informáticas, definidas pelas Autoridades de Gestão, mediante aplicação de cálculos e validações automáticos. - Avaliação dos critérios de mérito do projeto efetuada por peritos externos. - Supervisão e validação do processo de proposta de decisão através de sucessivos níveis de decisão: - o Parecer efetuado pelo Gestor de Projeto e validado pelo Gestor de Área Temática (GAT); - o Identificação dos intervenientes na tomada de decisão refletida no sistema (SGO)	Pareceres registados nos sistemas de informação, com indicação do nome dos intervenientes Pareceres de avaliadores externos registados no sistema SGP, com histórico de todo o processo

Tabela 2 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVOS NACIONAIS (continuação)

PT2030 Acompanhamento e Monitorização (inclui encerramento)	2. Manipulação do acompanhamento técnico e/ou validação de pedidos de pagamento para beneficiar entidades específicas	F	E	Moderado	- Segregação de funções entre a análise e o Acompanhamento de um projeto. • identificação dos intervenientes na tomada de decisão refletida no sistema (SGO) - Avaliação do cumprimento dos objetivos técnicos efetuados por avaliadores externos - Supervisão e validação do processo decisório através de sucessivos níveis de decisão: ○ Parecer efetuado pelo Gestor de Projeto e validado pelo coordenador da subunidade de acompanhamento; ○ Identificação dos intervenientes na tomada de decisão refletida no sistema (SGO) - Elaboração de Orientações Técnicas e FAQ para suporte transversal aos processos de análise e avaliação dos projetos	Segregação evidenciada nos registos do sistema de informação (SGO), com a identificação dos técnicos intervenientes no projeto em cada uma das fases. Pareceres de avaliadores externos registados no sistema SGP, com histórico de todo o processo Documentos produzidos disponíveis no TEAMS da equipa
---	---	---	---	----------	---	---

Tabela 3 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVO FISCAL CERTIFICAÇÃO A I&D

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
SIFIDE Gestão de Candidaturas	3. Preenchimento de candidaturas com informações incorretas/falsas	F	E	Moderado	Utilização de portal e backoffice SIFIDE, com campos de validação.	No âmbito do preenchimento da candidatura, a empresa deve anexar um Mapa de Despesas detalhado, certificado pelo Contabilista Certificado através de Declaração específica assinada.
SIFIDE Avaliação de Candidaturas	4. Tratamento desigual de candidaturas equivalentes (elegibilidade ou não elegibilidade)	F	F	Fraco	Inclusão de novos campos no formulário de candidatura para identificação da tipologia de projeto e empresas parceiras.	No âmbito do preenchimento da candidatura, é necessário que a empresa indique se pertence a um grupo económico e se sim, identificar qual.
	5. Aprovação de despesas não elegíveis por falta de verificação documental	E	E	Elevado	Desenvolver plano de interoperabilidade com AT para comunicação e validação das despesas submetidas; Auditoria anual a despesas de projetos por amostragem; Inclusão de campos para validação da data e percentagem de afetação das despesas; Submissão do balancete de I&D.	No âmbito do preenchimento da candidatura, a empresa deve anexar um Mapa de Despesas detalhado, certificado pelo Contabilista Certificado através de Declaração específica assinada.
	6. Manipulação de pareceres para favorecer entidades específicas	F	F	Fraco	Todos os avaliadores, externos e internos, são obrigados a identificar a existência de conflito de interesses, devendo, antes de aceitar proceder a uma avaliação, identificar a ausência de conflito.	A adjudicação a peritos externos é feita através da plataforma Gestão de Peritos (SGP). Os pareceres são registados na plataforma SIFIDE.

Tabela 3 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE DE INCENTIVO FISCAL CERTIFICAÇÃO A I&D (continuação)

SIFIDE Acompanhamento e Monitorização	7. Apuramento incorreto do crédito fiscal a recomendar	M	M	Moderado	Segregação de funções: a Comissão Técnica e a equipa de back <i>office</i> efetuam os cálculos do crédito fiscal em sede de candidatura. Em sede de acompanhamento/auditoria, são verificadas as atividades de I&D reportadas, bem como as despesas suportadas.	Realização de reunião semanal da Comissão Técnica para verificação dos pareceres emitidos e de despesas apresentadas.
Selo ID – Reconhecimento de empresas na prática de atividades de I&D	8. Atribuição indevida do Selo ID permitindo a elegibilidade “automática” para investimentos de fundos SIFIDE, por parte de Sociedades Gestoras de Capital de Risco	E	M	Elevado	Auditorias a empresas investidas.	Criação de portal e backoffice para avaliação e monitorização dos investimentos realizados pelas Sociedades Gestoras de Capital de Risco.
	9. Ausência de verificação da solvabilidade de empresas recém-criadas	E	M	Elevado	Atribuição de Selo Condicionado ao cumprimento de requisitos conforme disposto no regulamento.	No âmbito do pedido de Selo ID, as empresas deve anexar plano de contratação de RH para execução das atividades de I&D futuras.
Reconhecimento de Empresa do Setor da Tecnologia	10. Validação indevida ou ausência de verificação do requisito da empresa investir em I&D pelo menos 7,5%	F	F	Fraco	Verificação de documentos comprovativos do requisito.	Validação dos documentos.

Tabela 4 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS NACIONAIS

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Avaliação de candidaturas no âmbito da Missão Interface - CTI – atribuição de selo	11. Atuação em situação de conflito de interesses na avaliação de candidaturas	F	M	Fraco	Subscrição de Declaração de inexistência/existência de conflito de interesses	Declaração de inexistência de conflito de interesses
Acompanhamento e avaliação dos projetos no âmbito da Missão Interface – COLAB e CTI	12. Acompanhamento e decisões em situação de conflito de interesses com beneficiários	F	M	Fraco	Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse;	Declaração de inexistência de conflito de interesses
					Constituição de Comissão de Acompanhamento Estratégico da Missão Interface composta por elementos externos (internacionais e nacionais)	Comissão de Acompanhamento – relatórios de avaliação
Gestão e acompanhamento dos projetos e validação de despesa - Missão Interface	13. Parcialidade deliberada na análise e validação de despesa para beneficiar entidades específicas	F	M	Fraco	Análise de idoneidade e inexistência de conflito de interesses - declaração de ausência de conflito de interesses	Declaração de inexistência de conflitos Consulta sistema Arachne
					Validação de despesa validada por ROC de acordo com procedimentos acordados	Pareceres de Revisores Oficiais de Contas
					Pareceres realizados por Gestor de projeto e ratificados pelo CA da ANI	Pareceres técnicos registados no sistema de informação

Tabela 4 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS NACIONAIS (continuação)

Polos de Inovação Digital (PRR C16-i03) - Análise e avaliação das candidaturas, bem como gestão e acompanhamento dos projetos (incluindo aprovação de despesas)	14. Favorecimento ou prejuízo indevido em pareceres – pedidos de pagamento, report, contratualização).	F	E	Moderado	Subscrição de Declaração de inexistência/existência de conflito de interesses	Declaração de inexistência de conflito de interesses
					Existência de uma estrutura de validação hierárquica.	Pareceres técnico-financeiros registrados nos sistemas de informação
Test Beds (PRR C16-i02) - Análise e avaliação das candidaturas, bem como gestão e acompanhamento dos projetos (incluindo aprovação de despesas)	15. Favorecimento ou prejuízo indevido em pareceres – pedidos de pagamento, report, contratualização).	F	E	Moderado	Subscrição de Declaração de inexistência/existência de conflito de interesses	Declaração de inexistência de conflito de interesses
					Existência de uma estrutura de validação hierárquica.	Pareceres técnico-financeiros registrados nos sistemas de informação
Zonas Livres Tecnológicas - avaliação e validação de candidaturas	16. Favorecimento ou prejuízo indevido no processo de aprovação do projeto de ZLT.	F	M	Fraco	Compromisso de honra. Existência de uma estrutura de validação hierárquica.	Workflow dos intervenientes registado no Microsoft Outlook e Teams

Tabela 5 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE PROGRAMAS I&I EUROPEUS

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Representação Institucional em grupos de discussão nacionais e Europeus e em Comitês de Programa	17. Utilização/divulgação indevida de informação sujeita a sigilo profissional e atuação em conflito de interesses Posicionamento institucional deliberadamente parcial para favorecer entidades/setores	F	M	Fraco	Os membros da Unidade estão ao abrigo das regras de comitologia do Horizonte Europa e dos NCPs que prevê sigilo, confidencialidade e imparcialidade. Adicionalmente, os membros da Unidade organizam atividades tais como: Organização de eventos de disseminação alargada Solicitação de inputs a toda a comunidade Criação de grupos de discussão alargada com representantes de diferentes tipologias institucionais	Documento subscrito quando da indicação do elemento da Unidade; Declaração de responsabilidade pelo dever de confidencialidade de todos os membros nomeados. Grupo de Discussão para as questões do Horizonte Europa – aberto à participação de toda a comunidade
Implementação de estratégias europeias diretamente alinhadas com as prioridades nacionais	18. Representação enviesada e favorecimento de entidades em iniciativas estratégicas	F	F	Fraco	Os membros da Unidade estão ao abrigo das regras de comitologia do Horizonte Europa e dos NCPs que prevê sigilo, confidencialidade e imparcialidade. Adicionalmente, os membros da Unidade organizam atividades tais como: Organização de eventos de disseminação alargada Criação de grupos de discussão alargada com representantes de diferentes tipologias institucionais Solicitação de inputs a toda a comunidade	Documento subscrito quando da indicação do elemento da Unidade; Declaração de responsabilidade pelo dever de confidencialidade de todos os membros nomeados. Grupo de Discussão para as questões do Horizonte Europa – aberto à participação de toda a comunidade Eventos de disseminação de participação alargada Reuniões interministeriais para a implementação das Missões Europeias

Tabela 5 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE PROGRAMAS I&I EUROPEUS (continuação)

Trabalho de Ponto de contactos Nacionais (NCP, <i>National Contact Point</i>) de apoio à comunidade	19. Utilização indevida de informação sujeita a sigilo profissional e atuação em conflito de interesses para beneficiar terceiros	M	F	Fraco	Os membros da equipa estão ao abrigo dos NCP Guiding Principles (estipulados no contrato de trabalho) que prevê sigilo, confidencialidade e imparcialidade.	Contrato de Trabalho; Declaração de responsabilidade pelo dever de confidencialidade de todos os membros nomeados.
--	---	---	---	-------	---	---

Tabela 6 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controle interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Programa Nacional de Inovação Tecnológica e Valorização do Conhecimento	20. Seleção de parceiros universitários influenciada por interesses alheios ao interesse público, por existência de um menor número de cursos do que universidades potencialmente interessadas	M	F	Fraco	Abertura de processo de manifestação de interesse a todas as universidades; Definição de critérios objetivos de competências e experiência no tema proposto.	Mensagem de pedido de manifestação de interesse; Lista de critérios de seleção.
Programa Nacional de Inovação Tecnológica e Valorização do Conhecimento	21. Seleção influenciada por interesses alheios ao interesse público dos beneficiários das formações por indisponibilidade de vagas para todos os interessados	M	F	Fraco	Estabelecimento de critérios claros para perfis com prioridade; Abertura à participação remota para um número alargado de interessados; Oferta formativa em formato MOOC.	Anúncio de candidatura à frequência dos cursos; Cursos MOOC na plataforma NAU.
Programa Deep2Start – Vouchers Go2EIC Accelerator e DeepTech	22. Inconsistência na verificação dos critérios de elegibilidade dos candidatos – financiamentos prévios, Auxílios de Estado.	M	F	Moderado	Colaboração entre Unidades da ANI para obter toda a informação relevante disponível; Consulta da plataforma SircaMinimis; Investigação exaustiva a toda a informação pública disponível sobre cada empresa candidata.	Parecer de decisão à CE FITEC

Tabela 6 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO (continuação)

Programa Nacional de Compras Públicas de Inovação – Financiamento a procedimentos da Administração Pública	23. Validação indevida de despesas/verbas que permita uso indevido do financiamento pelos beneficiários	M	E	Moderado	Definição clara de limites de elegibilidade e penalizações na Orientação Técnica; Acompanhamento próximo de cada entidade beneficiária, para apoiar e guiar execução; Produção de material de apoio claro.	Orientação Técnica; Documentação de apoio à execução dos contratos.
Aviso PT2030 – Big Science	24. Avaliação em conflito de interesses com promotores.	M	E	Moderado	Recrutamento de avaliadores independentes, nomeadamente da diáspora (com verificação de trajetória académica e profissional) e do Brasil (tendo em conta a exiguidade da comunidade Big Science em Portugal, que torna difícil a inexistência de relação com alguns promotores).	Lista de avaliadores para cada projeto.

Tabela 7 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE GESTÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Gestão dos fluxos de tesouraria	25. Realização de pagamentos indevidos a fornecedores/terceiros	F	E	Moderado	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras; Segregação de funções entre quem propõe os pagamentos e quem faz o processamento; Correspondência do pagamento a documentos específicos; Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos no orçamento; Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento mediante o cumprimento de regras e fundamentação específicas.	Matriz de aprovações de pagamentos

Tabela 8 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE APOIO JURÍDICO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública	26. Convite a entidades especialmente relacionadas, designadamente por partilharem representantes legais ou sócios, ou que se encontrem em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo	M	E	Elevado	Verificação dos dados das entidades a convidar através de plataformas como a DB Informa ou o portal do Ministério da Justiça Publicações de Atos Societários e de outras entidades (mj.pt)	Relatórios extraídos do DB Informa Utilização RCBE
	27. Recurso reiterado aos mesmos fornecedores em incumprimento do disposto no art. 113.º, n.º 2, do CCP (limites à escolha das entidades a convidar)	M	E	Elevado	Controlo automático dos saldos acumulados dos fornecedores através do Portal Interno Compras	Autorizações de despesa constantes do portal interno utilizado para a validação e aprovação da realização de despesas e nas quais constam os saldos acumulados à data da aprovação.
	28. Recebimento/solicitação de uma vantagem indevida para influenciar ou condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor	F	E	Moderado	Aplicação do Código de Ética e conduta a todos os colaboradores e indicação na Decisão de Contratar e na Autorização de despesa do motivo da escolha do fornecedor.	Declarações de aceitação do Código de Ética e Conduta

Tabela 8 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE APOIO JURÍDICO (continuação)

Preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública	29.Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores/cocontratante	F	F	Fraco	Elaboração de relatórios de avaliação de propostas e de atas referentes à reunião de júri; Aplicação do princípio de segregação de funções; Aplicação do CCP.	Relatórios de avaliação de propostas, atas e autorização de despesa na qual consta o registo dos intervenientes no processo
	30.Assunção de despesas sem autorização prévia	F	F	Fraco	Obrigatoriedade de referência ao n.º de compromisso nas faturas; Necessidade de fundamentar qualquer despesa anterior à aprovação.	Autorizações de despesa e faturas
	31.Aprovação de pedidos injustificados de alteração dos termos ou especificações técnicas do contrato que aumentam o seu custo e/ou modificam por completo o âmbito das obrigações do contratante desvirtuando a posteriori a natureza concorrencial do concurso;	M	E	Elevado	Aprovação de alterações contratuais com celebração de adendas nas quais consta sempre o respetivo enquadramento legal. Automatismo que impede o pagamento de montante superior ao comprometido	Adendas Autorizações de despesa e Ordens de pagamento
	32. Tolerância dolosa de incumprimento contratual em benefício do cocontratante	M	M	Moderado	Existência de um sistema automático de validação dos entregáveis pelos gestores de contrato e de sinalização de incumprimentos	Portal Interno Compras

Tabela 8 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE APOIO JURÍDICO (continuação)

Preparação e tramitação de procedimentos de contratação pública	33. Escolha irregular do procedimento de contratação e/ou fracionamento artificial da despesa	F	E	Moderado	Indicação da Fundamentação para a escolha do procedimento escolhido para a contratação na Decisão de Contratar. No portal compras é disponibilizado o histórico de contratações aos fornecedores	Decisões de Contratar Autorizações de Despesa
	34. Ausência ou insuficiente fundamentação das necessidades aquisitivas;	F	M	Fraco	Indicação da Fundamentação da necessidade na Decisão de Contratar e no Portal Compras	Decisões de Contratar Autorizações de Despesa
	35. Transmissão de informação privilegiada a eventuais fornecedores;	M	M	Moderado	Utilização de plataforma de contratação pública ComprasPT para tramitação de procedimentos com exceção dos ajustes diretos com um convidado; Consulta preliminar ao mercado e fixação de prazos adequados para a apresentação de propostas	Workflow dos procedimentos Cotações recebidas em sede de consulta preliminar ao mercado.

Tabela 9 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Gestão de contas privilegiadas e acessos	36. Utilização abusiva acessos privilegiados, partilha de credenciais, criação não autorizada de perfis com acesso a dados sensíveis, exploração para obter vantagens indevidas.	M	E	Elevado	• Preventivas ○ PAM (<i>Privileged Access Management</i>) com <i>just-in-time</i>, <i>approval workflow</i>, gravação de sessões e credenciais com rotatividade automática; ○ RBAC (Role-Based Access Control) definido e detalhado; ○ MFA obrigatório para todas as contas; • Corretivas ○ Investigação forense e suspensão imediata de contas a partir de logs PAM/SIEM (Security Information and Event Management); ○ <i>lessons learned</i> inseridas no processo de <i>hardening</i> de cibersegurança.	Listagens de acessos privilegiados (PAM); <i>Logs</i> de registo das sessões; Evidências de MFA ativo e políticas de rotatividade de credenciais.

Tabela 9 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (continuação)

Gestão de dados e integridade da informação	37. Manipulação de dados para influenciar decisões (p.e. validação de despesa, scoring), uso/partilha indevida de informação confidencial	M	E	Elevado	• Preventivas ○ <i>Data governance</i> com catálogo de dados, classificação de confidencialidade, política de privilégio mínimo e encriptação em repouso/trânsito. ○ Controlo de versões e impossibilidade técnica de alteração direta de resultados “de avaliação” sem novo <i>workflow</i>. • Corretivas ○ Reconciliação e restauro de dados com base em backups e de auditoria.	Relatórios de reconciliação de dados e <i>logs</i> de alterações; Relatórios de restauro de backups.
Gestão de incidentes e monitorização	38. Ocultação de incidentes, manipulação de registos SIEM, comunicação seletiva para proteger fornecedores ou colaboradores.	F	E	Moderado	• Preventivas ○ SIEM com <i>use cases</i> específicos de corrupção/abuso (ex.: acessos fora de perfil, <i>download</i> massivo de dados sensíveis). • Corretivas ○ Investigação formal com relatório técnico e comunicação à entidade supervisora (CNCS).	Relatórios de incidentes; <i>Logs</i> do SIEM com alertas e resposta a incidentes; Relatórios de auditoria interna/externa.

Tabela 10 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE PESSOAS & TALENTO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Processos de recrutamento e seleção de recursos humanos	39. Parcialidade no desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção em benefício/ detrimento de interesses específicos;	F	M	Fraco	Formação de júri para avaliação de candidatos;	Manual do avaliador com grelha de avaliação
					A existência de descritivos de função com o perfil pretendido e os requisitos para cada função;	Descritivos funcionais
					Existência de uma estrutura de validação hierárquica.	Plataforma com registo de informação sobre os candidatos com acesso diferenciado funcionalmente, onde cada nível regista a sua decisão e valida
Processo de gestão de estágios	40. Favorecimento indevido em recrutamento/seleção de estagiários	F	F	Fraco	Elaboração de Plano de Estágio com a indicação do perfil pretendido e requisitos exigidos;	Relatórios dos planos de estágio realizado/acompanhamento das atividades
Gestão de Pessoas	41. Afetação indevida de recursos públicos a fins privados.	M	M	Moderado	Todos os trabalhadores em acumulação de funções devem assinar uma Declaração de acumulação de funções.	Declaração sob compromisso de honra
Desenvolvimento e Formação	42. Adjudicação/seleção indevida de formadores/ entidades formadoras com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	F	F	Fraco	Cumprimento dos processos de Contratação Pública Consulta a várias entidades	Caderno de Encargos/suporte documental dos processos – sistema de informação

Tabela 10 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE PESSOAS & TALENTO (continuação)

Progressão e Promoção na Carreira	43. Recebimento/solicitação de vantagem indevida para influenciar promoção/ progressão de trabalhador	F	F	Fraco	Existência de Plano de Carreiras, aprovado pelo Conselho de Administração e seguimento de regras nele contidas Cumprimento das regras definidas na legislação de cada ano (OE e DLEO) e nos critérios definidos no PAO aprovado anualmente	Plano de Carreiras
-----------------------------------	---	---	---	-------	---	--------------------

Tabela 11 – Atividades Suscetíveis de Riscos da UNIDADE COMUNICAÇÃO

Principais atividades	Atividades suscetíveis de comportarem riscos	Escala de Risco			Mecanismos de controlo interno e medidas de mitigação	Evidências
		PO	IP	Grau Risco		
Acesso a informação confidencial e base de dados	44. Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial para favorecer ou prejudicar interesses específicos.	M	F	Fraco	Estatutos e Código Ética e de Conduta da ANI pelo qual os colaboradores estão sujeitos aos deveres de diligência e sigilo quanto aos factos cujo conhecimento lhes advenha exclusivamente do exercício das suas funções e que não possam ou devam ser por eles divulgados.	Acesso à base de dados restrito.
Autorização de cedência de imagem	45. Utilização de imagem e vídeo nos canais de comunicação sem que haja consentimento prévio	M	F	Fraco	Solicitar, no ato de registo no evento, consentimento na recolha de imagens, incluindo fotografias e gravações de vídeo, das pessoas presentes no local. Assinalar, no dia do evento, junto da equipa de fotografia e vídeo e no ato da receção, as pessoas que declararam não autorizar a recolha de imagens para divulgação nos canais de comunicação da ANI.	Acesso à base de dados restrito.

6. AVALIAÇÃO DO RISCO E DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS

A avaliação do risco no domínio da ANI efetuada através das suas áreas de atividade, identifica 45 riscos, dos quais 8 são classificados com um grau elevado, correspondendo a atividades desenvolvidas nas Unidades de Incentivo Fiscal, Apoio Jurídico e Sistemas de Informação; 16 com um grau moderado e os restantes 21 classificados com grau fraco.

Não obstante, as atividades que apresentam um risco moderado, genericamente também têm associada uma fraca probabilidade de os riscos ocorrerem, o que deverá ser objeto de monitorização em sede de avaliação do Plano, com vista a confirmar a efetividade das medidas de mitigação identificadas, tendo em conta que o impacto da sua ocorrência é considerado ter capacidade de afetar a organização.

Importa referir que, não foram identificadas atividades na Unidade de Assuntos Internacionais que apresentem risco direto de corrupção ou infrações conexas, atendendo à natureza das suas funções, centradas na gestão de relações institucionais e diplomacia internacional da inovação, sem envolvimento em processos financeiros ou de contratação pública. Reconhece-se, contudo, um risco residual de impacto reputacional, decorrente da exposição internacional e da representação institucional, classificado como moderado. Este risco é mitigado através da adoção de princípios éticos e de transparência nas interações internacionais e da articulação com as restantes unidades para garantir conformidade com normas e boas práticas.

7. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Prevenção de Riscos será sujeito a avaliação anual, para aferição do seu grau de implementação e da eficácia das medidas de mitigação identificadas, devendo ser elaborado o respetivo relatório de avaliação.

A área da Assessoria *Compliance* é responsável pela avaliação anual da execução do plano e elaboração do respetivo relatório, em estreita colaboração e articulação com todas as direções/unidades, sendo os respetivos dirigentes/coordenadores responsáveis pela aplicação das medidas de mitigação propostas.

Deste Plano e respetivos Relatórios de Avaliação, incluindo eventuais revisões anuais, será dado conhecimento às competentes entidades em matéria de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo igualmente dado conhecimento a todos os colaboradores e *stakeholders* externos através de difusão interna e publicação no sítio institucional da Agência.



A INOVAÇÃO COMEÇA AQUI.